



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 43/2018, 02 DE MAIO DE 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *CAMPUS PANAMBI*, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o **Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professor.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do *Campus Panambi*, designada pela Ordem de Serviço nº 099/2017.

1.2. A área contemplada por essa seleção encontra-se detalhada no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 São atribuições do Cargo:

- a) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;
- b) desenvolver atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2 O professor contratado terá **exercício** no *Campus Panambi*, de acordo com o regime de trabalho definido - de 40 horas ou 20 horas semanais - para a área prevista neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da Administração, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.3. A **remuneração** será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	D I	01	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	D I	01	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	D I	01	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	D I	01	3.121,76	2.620,38	5.742,14

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,30	-	2.236,30
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,30	100,90	2.337,20
Especialização	D I	01	2.236,30	189,07	2.425,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Mestrado	D I	01	2.236,30	540,85	2.777,15
Doutorado	D I	01	2.236,30	1.141,15	3.377,45

2.4. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) **Auxílio Alimentação:** R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**. R\$ 229 (duzentos e vinte e nove reais) para a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.
- b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.
- c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.
- d) Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

- a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital.

3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O período de inscrições será de **02 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, no período entre 08 horas do dia **02 de maio de 2018** e 23 horas e 59 minutos do dia **25 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.7 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios com os seguintes dados – Unidade Gestora: 158505; Gestão: 26420; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de referência: 000000000022018; Competência: 02/2018; Vencimento: 25/05/2018; Valor Principal: 35,00; Valor Total: 35,00; que deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil.

3.8. O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU) (anexar junto comprovante de pagamento) deverá ser digitalizado e enviado por e-mail para a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Panambi* (selecao.pb@iffarroupilha.edu.br) colocando o nome do candidato e a área do concurso a que irá concorrer, até as 23h59 do dia **25 de maio de 2018**, para que a inscrição seja homologada. Caso o comprovante não seja enviado até esta data o candidato (a) terá sua inscrição não homologada.

3.8.1. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a efetivação da Inscrição, com a entrega dos seguintes documentos na Data da Prova Didática: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; Cópia e original da carteira de identidade e CPF.

3.9. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.

3.10. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

período.

3.11. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo Cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas: **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória) e **Avaliação Curricular** (Classificatória).

4.2. Da Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Avaliadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema Sorteado.

4.3. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, de acordo com o respectivo cronograma, perante membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO, constantes no Anexo III.

4.4. Será sorteado um número de um a cinco que remeterá ao respectivo Tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos temas (números) já selecionados a cada novo sorteio.

4.5. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

4.6. O tema será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em sessão pública, com a presença ou não do candidato, com antecedência mínima de 24h.

4.7. O candidato que não comparecer à sessão pública poderá obter conhecimento do tema sorteado pelo telefone **55 3376-8815**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

4.8. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

4.9. O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro verde, giz e projetor multimídia (sem CPU), compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação (notebook e netbook) com saída de vídeo VGA.

4.10. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o PLANO DE AULA, em três vias, à banca examinadora, no início de sua prova de desempenho didático.

4.11. A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha, Campus Panambi as reproduções (cópias) para os candidatos.

4.12. Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

4.13. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

4.14. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento).

4.15. Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

4.16. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II.

4.17. A avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados:

- a) a formação universitária,
- b) a formação técnico-profissional,
- c) a produção acadêmico-científica e
- c) a efetiva atividade docente do candidato.

4.18. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, no dia da prova de Desempenho Didático.

4.19. Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

4.20. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação. (Diploma)	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação. (Diploma)	15	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas. (Certificado)	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL			100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Obs.:

- a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
- b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

4.21. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

4.22 Lembramos que a prova didática será realizada em Língua Portuguesa.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* e publicada no DOU.

5.3.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.

- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Campus, podendo ser aproveitados por outros *campi* que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos no horário das 8h às 11h30min, em até 24h (vinte e quatro horas) úteis da divulgação dos resultados no sítio eletrônico institucional, mediante protocolo no Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão de Organização do Processo de Seleção.

6.3. O recurso será apreciado pela respectiva banca examinadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada através do Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

7.3. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Panambi* para formalização da contratação e início das atividades.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- g) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
- h) Histórico Escolar;
- i) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- j) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- l) Cartão PIS/PASEP;
- m) Comprovante de residência;
- n) Dados bancários;
- o) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais;
- p) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e

q) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2 O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha – *Campus* Panambi.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Panambi ou Instância equivalente responsável pelo Processo de Seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e encaminhados, se necessário, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Panambi, 02 de maio de 2018.

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	Nº DE VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	01
Informática	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Graduação em Informática ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	02/05/2018 a 25/05/2018
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos/ Publicação das Bancas Examinadoras	28/05/2018
Recursos	29/05/2018
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	30/05/2018
Sorteio dos Temas*	11/06/2018
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular*	12/06/2018
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular*	13/06/2018
Recursos*	14/06/2018
Resultado Final*	15/06/2018

*Sujeito à alteração conforme número de inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Pontos para prova didática:

1. Desenho assistido por computador;
2. Elementos de Projeto de Arquitetura;
3. Desenho Técnico Arquitetônico;
4. Projeto Complementar Hidrossanitário;
5. Projeto Complementar Elétrico;
6. Conforto das Edificações;
7. Patologia das Construções;

INFORMÁTICA

Pontos para prova didática:

1. Processos de desenvolvimento de software
2. Unified Modeling Language (UML)
3. Programação Orientada a Objetos
4. Programação para Dispositivos Móveis
5. Modelo entidade relacionamento
6. Normalização em banco de dados

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome:

CPF:

Área:

ATENÇÃO!

- 1) Os títulos deverão ser entregues conforme o item 4.18;
- 2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.20 deste edital;
- 3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.20 deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 5) Preencher em letra legível ou digitalizar;
- 6) Entregar em 02 (duas) vias este formulário previamente preenchido.

Item	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em ____ / ____ / ____

Assinaturas: _____
